

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
INSTITUTO DE FLORESTAS
DEPARTAMENTO DE PRODUTOS FLORESTAIS

Edital nº 32/2025 – Bolsas de Apoio Técnico a Projetos Acadêmicos

O Departamento de Produtos Florestais (DPF), do Instituto de Florestas (IF), em parceria com a Pró-Reitoria de Extensão da UFRRJ tornam público o lançamento deste edital de bolsas de Apoio Técnico a Projetos Acadêmicos com recursos institucionais de apoio ao Projeto Nossas Árvores.

1. Das finalidades

1.1 Este programa destina-se a selecionar **04 (quatro) Apoio graduando com formação técnica na área do Projeto Nossas Árvores do DPF/IF**, sob supervisão de docentes, tendo como objetivo o treinamento e realização do inventário (modalidade censo) das árvores do sistema viário do Campus da UFRRJ (Seropédica).

2. Dos objetivos

2.1 Fortalecer iniciativas acadêmicos que visam tornar mais eficiente a gestão das árvores do campus, afim de mantê-las saudáveis e assim garantir seus benefícios com o menor risco possível para a população acadêmica e visitantes. edital

3. Das vagas

3.1 Serão abertas 4 (quatro) vagas para estudantes de graduação da UFRRJ matriculados no curso de Engenharia Florestal.

4. Requisitos para Inscrição

4.1 O (A) s candidato (a) s devem ser graduando (a)s da UFRRJ regularmente matriculado (a) s no Curso de Engenharia Florestal, preferencialmente a partir do 4º período.

4.2. Não podem participar deste edital aqueles que já foram bolsistas de Apoio Técnico da UFRRJ por 24 meses. Sendo que, para aqueles que já participaram desse programa com menos de 24 meses de atuação, só poderão participar pelos meses que faltarem para cumprir os 24 meses.

5. Duração e Valor da Bolsa

5.1 A duração do projeto é de 12 (doze) meses (com 20 horas semanais), podendo ser renovado por mais 1 (um) ano, de acordo com disponibilidade orçamentária e interesse institucional.

5.2. A bolsa terá o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

5.3. A bolsa pode ser cancelada a qualquer momento, em virtude de razões orçamentárias, desempenho técnico abaixo do esperado ou baixa assiduidade.

5.4. Para a aferição do desempenho técnico citado no item anterior, avaliações trimestrais serão realizadas durante toda a vigência da bolsa pelo coordenador do projeto Nossas Árvores, considerando os fatores assiduidade e comprometimento com as atividades propostas.

6. Das inscrições

6.1. As inscrições deverão ser realizadas durante o período de 23 a 27 de junho de 2025, através do e-mail pgau.ufrj@gmail.com, com o título “Inscrição edital 32/2025”, contendo a seguinte documentação em cópias digitais no formato PDF:

- a) Formulário de inscrição (**Anexo I**);
- b) Declaração que comprove a matrícula regular no Curso de Engenharia Florestal
- c) Curriculum vitae;
- d) Histórico escolar atualizado
- e) Documento de identificação;

6.2. Candidatos que não atendam aos critérios do perfil de formação estabelecido no item 3.1 deste edital não terão inscrições homologadas.

7. Do cronograma

ETAPAS	DATA
Lançamento do edital	09/06/2025
Inscrições	16/06 a 27/06/2025
Resultado das inscrições homologadas	30/06/2025
Recursos	01/07/2025
Avaliação e resposta aos recursos	02/07/2025
Avaliação do Currículo	07 a 11/07/2025
Entrevista	16/07/2025
Divulgação do resultado	18/07/2025
Recursos	21/07/2025
Avaliação e resposta aos recursos	22/07/2025
Divulgação do resultado do recurso	23/07/2025
Resultado Final	25/07/2025
Entrega documentação	28 a 30/07/2025
Início das atividades	01/08/2025

8. Da Seleção

- 8.1. Análise e avaliação do Curriculum Vitae, de caráter classificatório;
- 8.2. Na análise do currículo, o somatório dos pontos do melhor currículo será equivalente à nota dez e os demais currículos terão suas notas calculadas proporcionalmente a este;
- 8.3. Entrevista de caráter eliminatório, conforme Barema (**Anexo II**), a ser realizada individualmente, com data constante deste edital e horário previamente agendado;
- 8.4. A nota final de cada candidato será a média aritmética da soma do currículo e da entrevista;
- 8.5. A classificação se dará na ordem decrescente, sendo considerado como primeiro colocado aquele que obtiver a maior nota final. Em caso de empate na seleção, o desempate será feito a partir da nota do currículo. Serão eliminados os candidatos que tiverem sua média final inferior a sete;
- 8.6. Os candidatos aprovados que não forem classificados para assumir a bolsa inicialmente estarão automaticamente compondo uma lista de espera para assumir a vaga em caso de desistência ou desligamento de um bolsista anteriormente classificado, sem que haja um novo processo seletivo;

Parágrafo único: Será considerado que os bolsistas podem ter vínculo com outras atividades, desde que não sejam bolsistas de agências de fomento ou da UFRRJ, e que seu outro vínculo não ultrapasse 30 horas.

9. Dos recursos

- 9.1. O candidato terá direito a apresentar recurso fundamentado à Comissão Julgadora, nos prazos estabelecidos no cronograma. O recurso deverá ser enviado para o DPF/IF, via e-mail pgau.ufrj@gmail.com, no formato de carta destinada à Comissão Julgadora, assinada e digitalizada pelo candidato. Não serão apresentados recursos em outro formato ou apresentados fora dos prazos e/ou sem fundamentação. Também não serão aceitos, no momento do recurso, documentos que foram exigidos no processo de inscrição.

10. Da Comissão Julgadora

10.1 A Comissão Julgadora será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 3 (três) membros, designados pela PROEXT/UFRRJ.

Banca:

Prof Dr. João Vicente de Figueiredo Latorraca/IF

Prof Dr Bruno Araujo Furtado de Mendonça/IF

11. Dos documentos necessários para a implantação da bolsa

11.1 Em caso de aprovação e classificação, o candidato deverá encaminhar documentação para o e-mail de inscrição c pgau.ufrj@gmail.com, de acordo com as datas deste edital, munido dos seguintes documentos, devidamente preenchidos, datados e assinados:

- Termo de Compromisso de Bolsistas (**Anexo III**);
- Plano de Trabalho (**Anexo IV**);
- Cópia do Diploma do Ensino Médio ou Superior;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Cartão do Banco (conta que receberá a bolsa, ***não pode ser conta poupança***);

12. Dos requisitos e obrigações dos bolsistas

12.1. Não manter ou acumular bolsa de agências de fomento ou da UFRRJ;

12.2. Desenvolver as atividades previstas no PLANO DE TRABALHO (Anexo IV), dedicando-se 20 horas semanais às atividades do Projeto, manter a frequência (presencial) determinada pelo setor e atender às atividades propostas durante a bolsa;

12.3. Manter atualizados os dados cadastrais junto à PROEXT, quais sejam: endereço eletrônico oficial, endereço postal, telefone e conta corrente bancária;

12.4. Enviar relatório final de atividades para o e-mail pgau.ufrj@gmail.com, (ao término da vigência da bolsa - modelo em anexo – Anexo V);

12.5. Comunicar imediatamente à PROEXT qualquer irregularidade no decorrer da bolsa;

12.6. Assinar o termo de compromisso (**Anexo III**).

13. Das informações complementares

13.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

13.2. Serão eliminados os candidatos com documentação incompleta;

13.3. Os casos omissos serão definidos pela comissão julgadora;

13.4. Caso o candidato seja chamado posteriormente ao mês de início da vigência deste edital, sua bolsa contará somente até o número de meses complementares ao plano de trabalho previsto, podendo ou não ser renovada, de acordo com parecer do orientador.

Prof Dr. João Vicente de Figueiredo Latorraca

Coordenador do Projeto Nossas árvores

Departamento de Produtos Florestais/IF

Maria Ivone M J Barbosa

Pró-Reitora de Extensão



INSTITUTO DE
Florestas



PROEXT
Pró-Reitoria de
Extensão



UFRRJ
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DO RIO DE JANEIRO

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



EDITAL Nº 32/2025 – Bolsas de Apoio Técnico a Projetos Acadêmicos

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO I)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO						
NOME COMPLETO:						
IDENTIDADE:	UF:	DATA DE EMISSÃO:	ÓRG. EMISSOR:	NATURAL DE:	UF:	DATA DE NASCIMENTO:
NACIONALIDADE			SEXO: () Masc. () Fem.		CPF:	
E-MAIL:						
FONE 1:			FONE 2:			
FORMAÇÃO ACADÊMICA:						
CURSO:					ANO CONCLUSÃO:	

Declaro que este Formulário contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição conforme o Edital CCS/PROEXT/PROGRAD/PROPPG nº 1/2025 para ingresso no Programa de Apoio Técnico a Projetos Acadêmicos e que, caso seja selecionado, comprometo-me a cumprir fielmente o Regulamento do Programa.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura: _____

EDITAL Nº 32/2025 – Bolsas de Apoio Técnico a Projetos Acadêmico
BAREMA PARA ANÁLISE DA ENTREVISTA (ANEXO II)

Entrevista

ITENS	PONTUAÇÃO	PONTOS ADQUIRIDOS
Capacidade de expressão verbal	02 PONTOS	
Conhecimentos técnicos/específicos	05 PONTOS	
Viabilidade para execução das atividades de forma remota e disponibilidade	03 PONTOS	
TOTAL	10 PONTOS	



INSTITUTO DE
Florestas



PROEXT
Pró-Reitoria de
Extensão



UFRRJ
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DO RIO DE JANEIRO

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



EDITAL Nº 32/2025 – Bolsas de Apoio Técnico a Projetos Acadêmicos

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) BOLSISTA (ANEXO III)

DADOS DO BOLSISTA			
NOME COMPLETO:			
No DO EDITAL:		CURSO DE GRADUAÇÃO:	
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE:	CPF:	RG
E-MAIL:			
BANCO*:	CÓDIGO DO BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE (do próprio bolsista):

COMPROMETO-ME A:

Executar as atividades propostas pelo Coordenador/Supervisor do projeto, de acordo com o plano de atividades;

Dedicar 20 horas semanais às atividades relacionadas ao projeto;

Mencionar a condição de bolsista de Apoio Técnico a Projetos Acadêmicos de Extensão da UFRRJ nas publicações, trabalhos e eventos em que tiver participação;

Elaborar o relatório final relativo às minhas atividades como bolsista;

Elaborar relatório das atividades desenvolvidas em caso de cancelamento da bolsa no decorrer do período;

Ser assíduo, pontual e agir de forma ética nas atividades do projeto.

Declaro que não sou beneficiário de outro tipo de bolsa da UFRRJ ou de outros órgãos de fomento e que não possuo vínculo empregatício. Igualmente, declaro estar ciente e de acordo com as regras estabelecidas neste edital.

A falta de cumprimento das determinações implicará a restituição do valor correspondente à bolsa a mim concedida, bem como desligamento deste programa.

Seropédica, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do bolsista

Assinatura do Coordenador/Supervisor



INSTITUTO DE
Florestas



PROEXT
Pró-Reitoria de
Extensão



UFRRJ
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DO RIO DE JANEIRO

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



EDITAL Nº 32/2025 – Bolsas de Apoio Técnico a Projetos Acadêmicos

PLANO DE TRABALHO (Anexo IV)

BOLSISTA:

EDITAL:

PERÍODO:

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA:

BOLSISTA

SUPERVISOR



INSTITUTO DE
Florestas



PROEXT
Pró-Reitoria de
Extensão



UFRRJ
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DO RIO DE JANEIRO

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



EDITAL Nº 32/2025 – Bolsas de Apoio Técnico a Projetos Acadêmicos

RELATÓRIO FINAL (Anexo V)

RELATÓRIO FINAL Edital Nº 32/2025: Período do relatório
I IDENTIFICAÇÃO Nome do Bolsista: Coordenador: Título do Projeto:
II OBJETIVOS DO PROJETO
III METODOLOGIA
<i>Descrever a metodologia empregada no estudo.</i>
IV ATIVIDADES PROGRAMADAS
V RESULTADOS OBTIDOS
VI DIFICULDADES ENCONTRADAS
VII AVALIAÇÃO
VIII DISSIMINAÇÕES COMPROVADAS
<i>Apresentações em congressos, publicações e demais produtos de relevância.</i>